



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 124

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Autoriza a inclusão de ações em programas no PPA 2018/2021 e no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2019.”*.

O presente projeto de lei visa incluir duas ações em programas do PPA 2018/2021 e da LDO 2019.

Esta inclusão ocorre em razão de necessidades que surgiram durante a elaboração de orçamento para 2019. Nesse sentido, a ação 1046 - Comemoração do Aniversário de 60 anos do Município refere-se à intenção de realizar um evento no próximo ano com várias atrações durante o mês de aniversário do Município.

Já a ação 2129 - Incentivo ao Desenvolvimento Turístico necessita ser incluída pois abrange diversas demandas de incentivo ao turismo, as quais não se encaixaram nas ações já existentes, como, por exemplo, a divulgação do Município através de reportagens em revistas.

Convém mencionar que estas ações já foram incluídas no Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 19 de novembro de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 123/2018.

Autoriza a inclusão de ações em programas no PPA 2018/2021 e no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1046 - Comemoração do Aniversário de 60 anos do Município no Programa CULTURA NA CIDADE e da ação 2129 - Incentivo ao Desenvolvimento Turístico no Programa DESENVOLVENDO FELIZ ATRAVÉS DO TURISMO, na Lei Municipal nº 3.293, de 08.08.2017, do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021, e no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 3.471, de 23.10.2018, de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: CULTURA NA CIDADE								
02. Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural.								
03. Público-alvo: População em Geral								
04. Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo.								
05. Código: 7								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição				Mais recente		Desejado Final da LDO/LOA		
Quantidade de pessoas que participam da promoção de eventos culturais				1200		1500		
Quantidade de eventos culturais realizados / ano				10		3		
Fonte: Secretaria Geral de Gestão Pública - Período apuração (índices mais recentes) Janeiro a Dezembro de 2016								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMEC	P	1004	Promoção de eventos culturais	Evento Promovido	un	2019	6	R\$ 41.800,00
SMEC	P	1046	Comemoração do Aniversário de 60 anos do Município	Evento Promovido	un	2019	6	R\$ 75.600,00
SMEC	A	2036	Manutenção e conservação dos espaços culturais	Atividade Mantida	un	2019	1	R\$ 69.200,00
SMEC	OE	0014	Apoio a entidades culturais	Entidade Apoiada	un	2019	2	R\$ 91.000,00
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2019								R\$ 277.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: DESENVOLVENDO FELIZ ATRAVÉS DO TURISMO								
02. Objetivo: Incentivar a atração de turistas a fim de explorar o potencial do município movimentando mais um setor econômico.								
03. Público-alvo: População gaúcha e brasileira.								
04. Justificativa: O potencial turístico do município é latente porém até o momento pouco explorado. Atualmente somos destaque na mídia nacional por termos altos índices de qualidade de vida, uma cidade segura e organizada, somos a capital Gaúcha da cereja artesanal e referencia em agricultura familiar. Com tudo isto precisamos incentivar este setor para podermos contar com mais este setor econômico.								
05. Código: 8								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição				Mais recente		Desejado Final da LDO/LOA		
Quantidade de turistas/ano				60.000		100.000		
% de pousadas e hotéis ocupados aos finais de semana				20%		60%		
Fonte: Secretaria Geral de Gestão Pública - Período apuração (índices mais recentes) Janeiro a Dezembro de 2016								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMDE	P	1007	Implantação do Plano Turístico	Plano Implantado	% Implantado	2019	25%	R\$ -
SMDE	P	1008	Revitalização de Espaços Turísticos	Espaço Revitalizado	un	2019	1	R\$ 50.300,00
SMDE	P	1036	Implantação de roteiros turísticos	Roteiros Implantados	un	2019	1	R\$ -
SMDE	P	1044	Promoção de Eventos	Evento Promovido	un	2019	1	R\$ 1.200,00
SMDE	A	2037	Manutenção e conservação de Espaços Turísticos	Atividade Mantida	un	2019	1	R\$ 400,00
SMDE	A	2120	Capacitação para o empresariado e comunidade em geral sobre turismo	Eventos realizados	un	2019	4	R\$ 5.100,00
SMDE	P	2129	Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	Atividade Mantida	un	2019	1	R\$ 20.100,00
SMDE	OE	0015	Apoio a realização de Eventos	Evento Apoiado	un	2019	7	R\$ 86.900,00
SMDE	NO	-----	Implantação do Projeto Cidade Digital para o Turismo	Projeto Implantado	un	2019	1	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2019								R\$ 164.000,00